

DECRETO Nº 5978/87
de 05 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 563 de 24/08/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área a baixo descrita, necessária a execução do Projeto de Ligação da Estrada Martins Guimarães - Av. Marginal Trevo da G.M., a saber:

I - O imóvel consta pertencer a Empresa de Ônibus São Bento S.A., apresentando formato trapezoidal, plano sem benfeitorias, com vegetação rasteira, solo de aterro.

II - O imóvel está situado no Bairro Martins Guimarães, próximo a faixa de adutora da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A., entre as estacas nºs 203+3,28m e 208+6,40m Des. nº 848-1-020-101-PE-0-01.

III - Apresenta as seguintes medidas e confrontações:

"A medição inicia-se no ponto nº 416, localizado no alinhamento da Faixa da Adutora e de emissário de efluentes da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A., e segue margeando a referida faixa de adutora com rumo de 01º33' SE, na distância de 103,12m (cento e três metros e doze centímetros) até o ponto nº 3, confrontando com a Faixa de Adutora da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.; deste, deflete à direita e segue com rumo de 76º19' SW na distância de 20,46m (vinte metros e quarenta e seis centímetros), até o ponto nº 417; confrontando com área "4" de propriedade da Novação Engenharia e Empreendimentos Ltda., deste, deflete à direita e segue com rumo de 01º33' NW na distância de 90,33m (noventa metros e trinta e três centímetros) até o ponto nº 417, confrontando com a área remanescente de propriedade da Empresa de Ônibus São Bento S.A., e deste, deflete à direita e segue com rumo de 47º56'05" NE na distância de 26,31m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros) até o ponto inicial, ponto 416, confrontando com a faixa de emissário e efluentes de propriedade da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A., totalizando uma área de 1.934,55m² (um mil, novecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo anexos ao Processo

cont. Decreto nº 5978/87 - fls. 02

Administrativo nº 038284-0/86.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

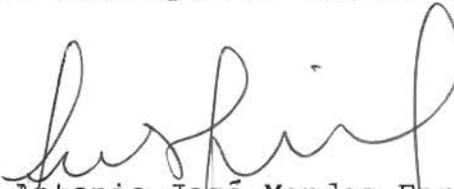
a) que os proprietários ofereçam:

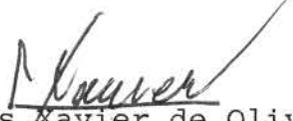
- 1 - Translado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- 2 - Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- 3 - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, arrestos, sequestros, hipotecas, ações reais persecutórias e demais ônus; e,
- 4 - Certidão negativa de impostos, taxas, contribuição de melhoria e tarifas públicas.

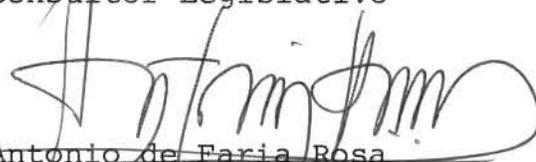
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, modificado pela Lei 2786/56, fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

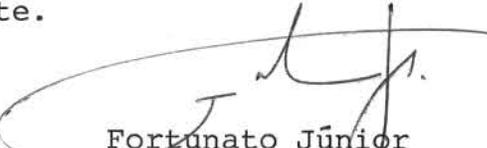
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos